



Orientações sobre o cuidado à pessoa idosa em contexto de pandemia de coronavírus (COVID-19) para população em geral e profissionais de saúde

1. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE RESTRIÇÃO DE CONTATO SOCIAL

1.1. Pessoas idosas na comunidade

Nota informativa direcionada para **todas as pessoas idosas** da comunidade, com **idade acima de 60 anos**, especialmente aquelas portadoras de **comorbidades** como diabetes, hipertensão arterial, doenças do coração, pulmão e rins, doenças neurológicas, em tratamento para câncer, portadores de imunossupressão entre outras. Ressalta-se ainda atenção especial para todas as pessoas com **80 anos ou mais e com fragilidade**.

As medidas de restrição de contato social incluem a suspensão imediata por tempo indeterminado de atividades fora de casa, inclusive:

- Atividades culturais, religiosas, educativas ou de lazer, independente do número de pessoas;
- Reuniões em grupo, inclusive grupos de convivência, grupos operativos;
- Idas aos serviços de saúde para consultas eletivas ou especializadas;
- Atividades esportivas nas academias da cidade, ginásios;
- Passeios em shoppings, comércios e restaurantes;
- Contato próximo com crianças;
- Contatos com pessoas de qualquer idade com sintomas respiratórios;
- Viagens nacionais ou internacionais.

1.2. Pessoas idosas institucionalizadas/residências coletivas/serviço de residência coletiva

Pessoas idosas que vivem em instituições de longa permanência (ILPI) representam grupo de alto risco para complicações pelo vírus.

Para reduzir o risco de transmissão neste grupo deve-se evitar visitas, saídas da instituição e atividades coletivas.

1.3. Profissionais e cuidadores

Idosos frequentemente são assistidos por profissionais de saúde e cuidadores.

Caso os profissionais de saúde e cuidadores apresentem, tosse e/ou dor de garganta e/ou dificuldade respiratória, acompanhados ou não de febre, serão considerados suspeitos de COVID-19, e deverão permanecer em isolamento domiciliar até que preencham os três critérios:

- ausência de febre por no mínimo 72 h sem uso de antitérmico E
- melhora dos outros sintomas E
- passados 07 dias após o início dos sintomas.



Profissionais de saúde e cuidadores que apresentem critérios de gravidade deverão procurar atendimento médico para melhor definição do quadro clínico e condutas.

Todos devem redobrar os cuidados com a higiene e medidas de etiqueta da tosse.

2. A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE RESTRIÇÃO DE CONTATO SOCIAL

As medidas preventivas mais eficazes para reduzir a capacidade de contágio do coronavírus são a higiene. Assim, deve-se adotar rotineiramente as seguintes medidas de prevenção:

- Higienizar as mãos frequentemente com água e sabão ou com álcool em gel a 70%.
- Evitar aglomerações.
- Evitar contato com pessoas com sintomas de gripe (febre, tosse, espirros, falta de ar).
- Evitar tocar os olhos, o nariz e a boca com as mãos sem lavá-las.
- Evitar apertos de mão, abraços e beijos ao cumprimentar as pessoas.
- Ao espirrar e tossir, cubra o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou com lenço de papel, em seguida, jogar fora o lenço e higienizar as mãos.
- Identificar e realizar o isolamento respiratório das pessoas acometidas pelo vírus.

Os profissionais de saúde deverão usar os EPI (equipamentos de proteção individual) no atendimento a pessoas sintomáticas.

3. INDICAÇÃO DE LEVAR A PESSOA IDOSA AO SERVIÇO DE SAÚDE

Na presença de suspeita da síndrome gripal, deve-se EVITAR encaminhar o idoso frágil para atendimento de urgência (pronto socorro, UPA, etc), onde o risco de contaminação é elevado e o acolhimento do paciente será conturbado neste momento. Recomenda-se o uso de sintomáticos para febre e mialgia e ficar atento aos sinais de alerta de complicações da doença, como confusão mental, delírium, prostração, perda do apetite e, particularmente, falta de ar. Nestes casos, o paciente deve ser avaliado pelo médico, que definirá o melhor tratamento.

4. MEDIDAS DE ISOLAMENTO

Orienta-se pela Nota Informativa 001/2020 - **Recomendações para pacientes e familiares sobre isolamento domiciliar devido a suspeita de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19)**, atualizada, disponível no site da PBH.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

Até o momento não há recomendação para mudança de medicamento de uso contínuo como forma de tratamento para o COVID-019.